

PRIORIDADE ABSOLUTA NAS ELEIÇÕES 2024

agenda 227
Prioridade Absoluta para
Crianças e Adolescentes

DIRETRIZES PARA UMA GESTÃO
MUNICIPAL COMPROMETIDA COM
A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

A construção de uma sociedade justa, inclusiva e democrática depende de se colocar a infância e a adolescência como prioridade máxima nos processos de formulação e implementação das políticas públicas.

Neste documento, a Agenda 227 – movimento que reúne mais de 400 organizações de todas as regiões brasileiras – apresenta às candidaturas ao executivo municipal um conjunto de diretrizes sobre temas estratégicos para a população de 0 a 18 anos.

O município e os direitos da criança e do adolescente

“ **Da minha aldeia vejo quanto da terra se pode ver do Universo...** ”

Alberto Caeiro

“ **É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança.** ”

Provérbio Bantu

As prefeituras têm papel fundamental no federalismo brasileiro para a implementação de políticas que garantam os direitos da população e fomentem o desenvolvimento local, em especial a partir da Constituição Federal de 1988.

É nos diferentes territórios que a vida acontece e onde as populações estabelecem vínculos e uma complexa teia de trocas econômicas e simbólicas. É também onde o acesso aos serviços públicos efetivamente se materializa, cabendo à municipalidade a prerrogativa de dispor sobre temas essenciais para o bem estar da comunidade, como o acesso à educação infantil e ao

ensino fundamental, a oferta de serviços em saúde e as políticas de preservação ambiental, de planejamento urbano e de saneamento básico, entre tantas outras.

É também esse vínculo territorial e a proximidade do gestor municipal com a população local que permitem a focalização das prefeituras em questões específicas da realidade de seu território de abrangência, podendo construir políticas públicas que enfrentem esses desafios com mais eficiência e eficácia, em especial quando construídas com participação social e levando em consideração as diversidades e desigualdades presentes no território.



Por favor, avise a pessoas cegas, analfabetas, com baixa visão, deficiência intelectual ou psicossocial, baixo letramento, dislexia, dificuldades de leitura, pouco conhecimento do português, impossibilitadas de ler em tinta ou que simplesmente preferem obter informações de outros modos, que versão acessível deste documento está disponível por meio do QR Code ao lado.

Prioridade zero

De acordo com os dados do Censo Demográfico 2022, existem 48.734.558 crianças e adolescentes de até 18 anos no país, o que significa praticamente um quarto de nossa população (24%). Nos municípios de pequeno e médio porte, a taxa chega a 24,91%, enquanto naqueles com mais de 500 mil habitantes ela cai para 21,75%.

O que diz o Artigo 227 da Constituição?

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Percentual de crianças e adolescentes na população, por região

		% população de 0 a 18 anos incompletos ¹
Região	Norte	30,57%
	Nordeste	25,80%
	Sudeste	21,87%
	Sul	22,26%
	Centro-Oeste	25,22%
	Brasil	24%

Fonte: Elaboração própria, com base no Censo Demográfico 2022.

É preciso considerar ainda que a infância e a adolescência são períodos cruciais para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e cultural de qualquer ser humano. O que vivenciamos nessas etapas nos acompanhará – como bônus ou como ônus – ao longo do restante de nossas jornadas.

Portanto, situar a infância e adolescência como vetor prioritário nos debates eleitorais deste ano – e nas gestões municipais que se iniciam em 2025 – significa avançar no cumprimento do que preconizam o artigo 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Marco Legal da Primeira Infância.

Mas o que está em jogo transcende a garantia do bem estar individual de cada menina ou menino. Conforme evidenciam estudos realizados no Brasil e pela comunidade internacional, investir na infância e na adolescência é a escolha humana e econômica mais racional para romper os ciclos de pobreza intergeracional e a histórica reprodução das desigualdades, assegurando que o país possa se desenvolver de forma sustentada e com justiça social.

O potencial transformador das diretrizes

Para enfrentar os desafios que ameaçam o presente e o futuro das crianças e adolescentes brasileiros, é necessária uma ação articulada da municipalidade, a partir da implementação de políticas públicas intersetoriais, capazes de privilegiar o diálogo e a atuação conjunta na oferta de serviços.

As diretrizes apresentadas pela Agenda 227 às candidaturas ao executivo municipal foram formuladas com base nesses princípios, cobrindo um amplo conjunto de temáticas estratégicas para a infância e a adolescência a fim de elencar soluções factíveis e de alto impacto para os problemas vigentes.

Mas para que essas propostas possam de fato sair do papel e serem incorporadas à lista de prioridades dos gestores que assumem as prefeituras em janeiro de 2025, é fundamental também discutir alternativas que permitam atualizar a estrutura administrativa municipal e seus mecanismos de gestão. Nesse sentido, alguns aspectos estruturais devem ser enfrentados:

- **Orçamento público:** O paradigma constitucional da prioridade absoluta deve estar claramente representado nos instrumentos de planejamento e execução orçamentária. Análises têm demonstrado que as peças orçamentárias dos municípios precisam avançar nessa abordagem, discriminando os recursos direcionados para a população de 0 a 18 anos em diferentes setores.
- **Atuação intersetorial:** Apesar dos progressos conceituais e legais registrados no Brasil ao longo das últimas décadas, registram-se falhas na articulação intersetorial das políticas dirigidas à população de 0 a 18 anos. Assim, é indicado que as prefeituras criem uma instância capaz de coordenar a mobilização de ações hoje pulverizadas entre as diversas secretarias e os órgãos que constituem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).
- **Participação social:** Os conselhos de políticas públicas, que reúnem representantes do Poder Executivo e lideranças da sociedade civil, são importantes aliados no processo identificação de demandas e de planejamento, implementação e monitoramento das políticas públicas. Em especial, devem ser fortalecidos os Conselhos Municipais de Crianças e Adolescentes, hoje presentes em 5.489² cidades brasileiras.
- **Agenda 2030:** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), compromissos assumidos pelo Estado brasileiro junto às Nações Unidas, abarcam aspectos de ordem social, ambiental, econômica e institucional. Ao integrá-los à gestão municipal, é possível impulsionar a efetividade das políticas públicas, articulando também os esforços do setor privado e da sociedade civil.

Sistema de Garantia dos Direitos³

O SGD constitui-se na articulação e integração das diversas instâncias do Estado e da sociedade civil, visando a aplicação dos instrumentos normativos e o funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente. Nesse contexto, as ações, programas e políticas públicas devem endereçar os diversos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, com atenção especial às minorias historicamente excluídas.

A Agenda 227 e o “Plano País”

A Agenda 227⁴ é um movimento apartidário que nasceu com o objetivo de estimular a qualificação dos programas de governo das candidaturas à Presidência da República nas eleições de 2022, fomentando um debate plural em torno de soluções para os problemas do país a partir da perspectiva de prioridade absoluta garantida a crianças e adolescentes por nossa Constituição.

Os expressivos resultados alcançados pela iniciativa, que hoje congrega mais de 400 redes, coalizões e entidades de todas as regiões brasileiras, levaram à decisão de dar continuidade ao movimento após o final do processo eleitoral. Entre outras ações, privilegiou-se a mobilização das candidaturas às prefeituras municipais ao longo de 2024.

Um dos principais produtos gerados pelo movimento foi o “Plano País para a Infância e a Adolescência”, que aponta caminhos para o mandato presidencial de 2023 a 2026. O material reúne 137 proposições formuladas durante seis meses por 22 grupos de trabalho temáticos, compostos por especialistas da sociedade civil.

Como diferencial, o “Plano País” coloca os direitos da criança e do adolescente no centro dos esforços pela construção de um país

mais justo, próspero, inclusivo e sustentável. O detalhamento das 22 temáticas contempladas pelas diretrizes e uma série de outros aspectos estratégicos para a garantia dos direitos da infância e da adolescência podem ser acessados na versão digital do “Plano País”⁵.



O desafio das desigualdades

Os números deixam muito claro porque o Executivo Municipal deve dedicar total prioridade à garantia dos direitos das gerações mais jovens.

Crianças e adolescentes se encontram sobrerrepresentados nos indicadores que radiografam a desnutrição, a pobreza, o racismo, o capacitismo, os estigmas, as violências e as demais desigualdades que marcam nossa história. E constituem, também, o segmento que mais sofre as consequências dos eventos climáticos extremos, resultantes do aquecimento global induzido pela atividade humana.

DEFICIÊNCIAS

Apesar dos importantes avanços registrados nos últimos anos, é necessário que as administrações municipais sigam investindo para fazer valer o princípio constitucional que assegura a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nas classes comuns. Dados do IBGE apontam que, em 2022, a taxa de frequência escolar líquida⁶ para estudantes de 6 a 14 anos de idade sem deficiência era de 93,9%. O índice caía para 89,3% entre aqueles com alguma deficiência⁷.

Notadamente, exige atenção a oferta de recursos pedagógicos: em 2023, segundo o Inep, somente 42% dos alunos com deficiência de 4 a 17 anos incluídos em classes comuns contavam com acesso ao atendimento educacional especializado (AEE)⁸.

VIOLÊNCIA

Quando comparado ao ano anterior, em 2022 o Brasil registrou aumento expressivo nos indicadores relacionados à violência cometida contra crianças e adolescentes, aponta o Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁹. No que se refere aos crimes de maus-tratos, por exemplo, o crescimento nos casos com vítimas entre 0 e 17 anos foi de 13,8%.

De extrema gravidade são também os dados sobre a violência sexual. Dentre o total de vítimas de estupro no país em 2022, nada menos de 61,4% tinham entre 0 e 13 anos de idade. Por sua vez, houve incremento de 16,4% nos casos de exploração sexual de pessoas na faixa de 0 a 17 anos entre 2021 e 2022.

SANEAMENTO BÁSICO

3.505 municípios brasileiros tinham mais da metade de sua população morando em domicílios sem coleta de esgoto em 2022. E as restrições de acesso a saneamento básico eram significativamente maiores entre jovens, pretos, pardos e indígenas.

Setores como a educação também sofrem os impactos da privação em saneamento. Dados do IBGE, de 2021, demonstram que pessoas que viviam em moradias com saneamento básico frequentaram as escolas por 9,18 anos, em média. Já quem não contava com acesso a serviços de saneamento tinha escolaridade média de apenas 5,31 anos¹⁰.

ACESSO À INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS

O Censo Escolar 2023¹¹ revela que a estrutura da rede municipal de ensino é a que menos dispõe de recursos tecnológicos, como lousa digital (presente em somente 12,5% das unidades), projetor multimídia (58,8%) e computador de mesa (39,6%) ou portátil (34,8%) para os alunos.

Elemento essencial para uma educação de qualidade no mundo contemporâneo, o acesso à internet estava disponível nas salas de aula de apenas 36,7% das escolas municipais.

EDUCAÇÃO

De acordo com o Inep¹⁴, 53,4% das escolas municipais de educação infantil não contavam com banheiro adequado para as crianças, enquanto nas escolas particulares esse índice era de apenas 15,2%.

A rede municipal também apresentava graves limitações, se comparada às escolas privadas, quando se analisa a existência de brinquedos para a educação infantil (65,9% a 93%), de jogos educativos (79,5% a 90,8%) e de materiais para atividades culturais e artísticas (31,9% a 65,4%).

FENÔMENOS CLIMÁTICOS

No Brasil, segundo dados do Unicef publicados em 2022¹², aproximadamente 60% das crianças e adolescentes estão expostas a mais de um risco climático ou ambiental, o que compromete seu presente e seu futuro.

Cerca de 24,8 milhões de crianças e adolescentes estão expostas ao risco de poluição do ar, enquanto quase 13,6 milhões vivem expostos a ondas de calor. E nada menos de 7,3 milhões habitam zonas expostas ao risco de enchentes fluviais.

VACINAÇÃO

O Brasil conseguiu reverter a tendência de queda dos índices de imunização infantil, que se registrava desde 2016¹⁵. Os avanços estão relacionados à adoção de estratégias de regionalização, com envolvimento direto das prefeituras.

Ainda assim, há grandes desafios a serem enfrentados, pois mais da metade dos municípios ainda não conseguiu atingir a meta de 95% de cobertura para vacinas como DTP, Poliomielite e Hepatite A¹⁶.

TRABALHO INFANTIL

A situação de pobreza frequentemente está relacionada à exploração da mão de obra infantil. Em 2022, o Brasil tinha 1,9 milhão de crianças e adolescentes com 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil¹³, o que representa 4,9% desse grupo etário.

Entre essas crianças e adolescentes, 756 mil exerciam as chamadas “piores formas de trabalho infantil”, que envolvem risco de acidentes ou são extremamente prejudiciais à saúde.

RENDA

A condição de grande vulnerabilidade de crianças e adolescentes está evidenciada nos dados sobre renda¹⁷. Em 2022, praticamente metade (49,1%) dos brasileiros com até 14 anos era pobre – e 10,0% eram extremamente pobres.

Se olharmos o recorte para domicílios formados por mulheres pretas ou pardas, sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos, encontramos uma situação alarmante: 72,2% dessas pessoas viviam em situação de pobreza – e 22,6% eram extremamente pobres.

Referências

- 1** Este documento considera “criança” toda pessoa desde 0 até os 11 anos, 11 meses e 29 dias (12 anos incompletos), sendo “adolescente” toda pessoa a partir dos 12 anos completos até os 17 anos, 11 meses e 29 dias (18 anos incompletos). A base para esse modelo se encontra no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em publicações produzidas pelo escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil.
- 2** <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=29466&t=resultados>
- 3** Os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos estão contidos na Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).
- 4** <https://agenda227.org.br/>
- 5** http://agenda227.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Agenda-227_Plano-Pai%CC%81s_15set2022_web.pdf
- 6** A taxa de frequência escolar líquida é calculada pela razão entre o número de matrículas de alunos com idade prevista para estar cursando determinada etapa de ensino e a população total na mesma faixa etária.
- 7** https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_media/ibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a1613_6dba23b9.pdf
- 8** https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf
- 9** <https://apidspace.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/c0c6abca-36ce-4469-aff1-6cdba95bf197/content>
- 10** <https://www.painelsaneamento.org.br/localidade?id=0>
- 11** <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/mec-e-inep-divulgam-resultados-do-censo-escolar-2023>
- 12** <https://www.unicef.org/brazil/media/21346/file/criancas-adolescentes-e-mudancas-climaticas-brasil-2022.pdf>
- 13** <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38700-de-2019-para-2022-trabalho-infantil-aumentou-no-pais>
- 14** https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf
- 15** <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/brasil-reverte-tendencia-de-queda-nas-coberturas-vacinais-e-oito-imunizantes-do-calendario-infantil-registram-alta-em-2023>
- 16** https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_COBERTURA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_COBERTURA.html
- 17** <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38545-pobreza-cai-para-31-6-da-populacao-em-2022-apos-alcancar-36-7-em-2021>

Diretrizes para efetivação de direitos de crianças e adolescentes na gestão municipal

● GTs ECA

● GTs Diversidades, Inclusão e Interseccionalidades

● GTs ODS

Saúde

Oferecer acompanhamento e tratamento adequado às gestantes, mães e crianças, principalmente nos primeiros mil dias de vida e priorizando aquelas em maior vulnerabilidade social e com diagnóstico de doenças raras e/ou deficiência, por meio de programas e estratégias de atenção ao pré-natal, ao parto e ao puerpério na rede pública de saúde, com especial atenção à promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, à alimentação complementar saudável e à garantia de cobertura vacinal e ampliação do Teste do Pezinho, de acordo com os índices recomendados pelo Ministério da Saúde. Além disso, fortalecer a Atenção Primária à Saúde, garantindo o acesso e atendimento de crianças e adolescentes na Atenção Básica de qualidade, a promoção do direito à saúde mental e a prevenção contra riscos de violência/abusos integrado na rede municipal de educação, fortalecendo os profissionais de educação e da rede psicossocial, incluindo a comunidade de cada território, assim como políticas para a redução dos indicadores de gravidez e IST na adolescência.

Nutrição

Assegurar o direito humano de crianças, adolescentes e suas famílias à alimentação adequada, saudável e segura, de acordo com as recomendações dos guias alimentares brasileiros, iniciando pelo aleitamento materno ainda no primeiro dia de vida. É fundamental garantir políticas públicas intersetoriais que atuem na prevenção da obesidade desde a primeira infância, através de medidas que promovam a eficaz diminuição do consumo de ultra processados por crianças e adolescentes, assim como acesso oportuno ao diagnóstico, tratamento do sobrepeso e obesidade e vigilância nutricional na Atenção Primária à Saúde no SUS. Deste mesmo modo, é urgente estabelecer medidas que assegurem o abastecimento de alimentos saudáveis (“in natura”), provenientes da agricultura familiar, em especial nas regiões de maior vulnerabilidade social, assim como o fortalecimento da aquisição destes alimentos no programa de alimentação escolar. Além disso, garantir o acesso à nutrição adequada para todas as crianças com diagnóstico de doenças raras que necessitam de dieta específica.

Educação

Implementar políticas que assegurem o direito a uma educação de qualidade desde a creche a partir de políticas de acesso, permanência, qualidade e financiamento adequado, de acordo com o previsto na Constituição Federal e normatizado pela LDB, pelas DCN e pelo Plano Municipal de Educação, com prioridade a programas de busca ativa escolar, políticas de valorização e formação continuada dos profissionais da educação, gestão e infraestrutura, programas de fortalecimento da gestão democrática, além de políticas de educação integral, inclusiva, do campo e de equidade racial e de gênero, com a implementação da Lei 10.639/2003 na rede municipal de educação.

Convivência familiar e comunitária

Realizar a implementação das ações contidas no “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”, no âmbito municipal, considerando: cuidado integral à crianças, adolescentes e suas famílias; potencialização do trabalho social com as famílias na proteção social básica e na proteção social especial de média complexidade, de forma a prevenir a ruptura dos vínculos sociofamiliares ou possibilitar a reinserção; qualificação do atendimento e melhoria das estruturas e fluxos desenvolvidos pelos órgãos e serviços do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; implementação das “Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”; elaboração e implementação de ações efetivas no atendimento e apoio aos egressos dos serviços de acolhimento (institucional e familiar).

Profissionalização e acesso ao mundo do trabalho

Promover a transição positiva da escola para o mundo do trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo e fortalecendo programas de aprendizagem profissional no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional e junto às empresas privadas, com a criação do Programa Jovem Aprendiz Municipal, devidamente ancorado nos dispositivos da Lei 10.097/2000.

Orfandade e direitos

Implementar políticas intersetoriais garantidoras dos direitos de crianças e adolescentes que perderam seus genitores, avós, tutores e/ou demais cuidadores devido à Covid-19, à violência do feminicídio ou a outras causas, fortalecendo a rede de proteção social, apoiando as famílias e oferecendo acompanhamento sistemático a cada criança e adolescente.

Cultura, Esporte e Lazer

Fortalecer o currículo e as ações de educação física e o acesso ao fazer artístico e à cultura nas escolas, bem como a construção e melhoria permanente de equipamentos públicos para o lazer, os esportes e a arte nos territórios urbanos, com especial atenção aos territórios socialmente vulneráveis, assegurando o acesso gratuito às atividades corporais e ao desenvolvimento do autocuidado e de hábitos saudáveis, além da diversidade cultural em suas amplas manifestações, propiciando, assim, o fortalecimento das relações interpessoais, o acesso a direitos básicos dos cidadãos e a compreensão da diversidade e complexidade social do Brasil e de seus municípios e regiões.

Enfrentamento das violências

Implementar, em nível municipal, o Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, segundo os princípios estabelecidos pela Lei 13.431/2017, pela Resolução 235/2023 do Conanda e pelo artigo 9º do Decreto 9.603/2018, atendendo com celeridade e não revitimizandando crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Garantir um tratamento adequado pelas forças de segurança pública que estão sob gerência municipal na atuação junto a crianças e adolescentes. Fortalecer as capacidades dos conselhos de direitos municipais, garantindo capacitação, preferencialmente conjunta, à atuação dos conselhos tutelares e das escolas e combater todas as formas de violência contra crianças e adolescentes baseadas em etnia, raça e gênero, conforme o artigo 14, II da Lei 13.431/2017 e artigo 70-A, XI do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Agenda de Gênero

Desenvolver, no âmbito das políticas educacionais, programas de formação de educadores, currículos e planejamento pedagógico voltados para a formação de gênero e educação integral em sexualidade, assim como letramento digital com olhar para a diversidade de gênero, raça e proteção contra as violências. Criar comitês intersetoriais para a prevenção e o enfrentamento à violência de gênero e formular e implementar programa intersetorial e humanizado de atendimento a meninas e mulheres vítimas de violência de gênero. Implementar programas e ações intersetoriais de prevenção à gravidez precoce e indesejada e ao casamento infantil, envolvendo acompanhamento especializado e integrado das áreas de saúde, educação, assistência social e trabalho, com especial atenção às meninas negras e indígenas.

Adolescentes a quem se atribui ato infracional

Garantir a efetividade das medidas socioeducativas em meio aberto aos adolescentes envolvidos em ato infracional, por meio de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo formulado com ampla participação social e dedicando especial atenção às áreas de saúde mental, assistência social, educação, saúde, lazer, profissionalização e aprendizagem. Ampliar as oportunidades para o desenvolvimento educacional de adolescentes em atendimento socioeducativo e o ingresso seguro e qualificado no mercado de trabalho. Implementar política educacional de enfrentamento ao racismo e de valorização das diversidades étnico-raciais e fortalecer as instâncias que compõem o sistema de garantia de direitos na perspectiva do fortalecimento de políticas focadas em equidade racial e de gênero nas medidas de meio aberto. Garantir a destinação dos recursos municipais previstos na legislação para o Sinase.

Igualdade racial

Implementar políticas municipais que efetivem os direitos de crianças e adolescentes negros e negras, assegurando ações que promovam o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, com respeito à sua liberdade e ao seu pertencimento religioso, garantindo a convivência familiar e comunitária, em razão de sua condição de pessoas humanas em processo de desenvolvimento, portadoras de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Agenda LGBTQIA+

Implementar programas e ações de garantia dos direitos crianças e adolescentes LGBTQIA+ no ambiente escolar e em todo o Sistema de Garantia de Direitos do município, enfrentando a discriminação, o bullying e as agressões verbais ou físicas e promovendo um ambiente seguro e acolhedor para o pleno exercício da cidadania. Garantir o cuidado integral e a redução de agravos em saúde física e mental de crianças e adolescentes LGBTQIA+, assim como instituir programa de educação permanente para a atenção a estas crianças e adolescentes.

Povos indígenas e ribeirinhos, povos romani, povos de comunidades tradicionais e migrantes

Implementar agenda de políticas setoriais e intersetoriais, formuladas com ampla participação social, voltada à proteção e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes aos povos originários, aos povos e comunidades tradicionais, às populações migrantes e a outras minorias, tomando em consideração os princípios estabelecidos pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012. Garantir alimentação escolar culturalmente adequada, proveniente da agricultura familiar local para crianças e adolescentes de escolas em territórios de povos originários e comunidades tradicionais, assim como efetivar o acesso à internet com qualidade nas unidades escolares. Garantir o direito à leitura para crianças e adolescentes destes territórios, valorizando autores indígenas e negros, de acordo com a Lei 11.645/2008. Efetivar o acesso à educação intercultural bilíngue indígena, promover a produção e circulação de atividades culturais acessíveis às comunidades ribeirinhas, aldeias e reservas extrativistas e garantir a proteção integral a crianças e adolescentes dos povos originários, povos e comunidades tradicionais, migrantes e outras minorias com reconhecimento dos seus direitos linguísticos, sociais e culturais nos serviços de educação e saúde.

Pessoas com deficiência

Garantir que 100% de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtornos do espectro do autismo e superdotação/altas habilidades frequentem escolas e classes comuns da rede municipal de educação, ofertando Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais a quem necessitar. Garantir a compra de materiais didáticos e pedagógicos com múltiplos recursos de acessibilidade e promover formação contínua de educadoras(es) e gestoras(es) educacionais para implementação de práticas inclusivas, de forma a combater a cultura da segregação, do abandono e da exclusão dessa população de estudantes. Criar e fortalecer programas intersetoriais de busca ativa escolar e de apoio à permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola. Implementar planos de acessibilidade (física, comunicacional e atitudinal) e inclusão nos diferentes equipamentos, espaços e serviços públicos do município e implementar programas culturais, de esportes e lazer que promovam a convivência e interação entre crianças e adolescentes com e sem deficiência nas diferentes faixas etárias.

Parcerias multissetoriais e cooperação global

Formular e implementar programa de prevenção e de enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, envolvendo a capacitação dos profissionais de cadeias produtivas de diferentes setores e áreas econômicas do município e a realização de campanhas de conscientização da população. Promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos sociofamiliares, a integração escolar e o lazer de crianças e adolescentes em situação de deslocamento. Fortalecer o comprometimento municipal com a participação cidadã de adolescentes e jovens negros nos espaços de promoção e defesa de direitos.

Acesso à justiça

Ampliar o conhecimento e o acesso a informações para crianças e adolescentes sobre seus direitos e sobre como obter uma solução para os casos que possam envolvê-los, promovendo a divulgação de informações adequadas a crianças e adolescentes sobre o acesso à justiça e aos direitos humanos, transmitidas em uma linguagem inteligível e sensível ao gênero e à cultura.

Pobreza, fome e desigualdades

Promover a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes por meio de políticas intersectoriais e sistêmicas, garantindo a elas o Direito Humano à Alimentação Adequada e reduzindo o impacto da fome nas famílias mais empobrecidas, com atenção especial às desigualdades raciais e de gênero, promovendo ações constantes de atualização de famílias cadastradas no CadÚnico e a busca ativa por potenciais beneficiários de programas sociais. Implementar programas de qualificação profissional e empregabilidade dos responsáveis legais de crianças e adolescentes em situação de pobreza.

Mudanças climáticas e ecossistemas terrestres e marinhos

Elaborar e implementar políticas ambientais e climáticas de combate ao desmatamento e de redução das emissões de gases de efeito estufa, adotando soluções sustentáveis com base em critérios tecnicamente adequados, com ampla participação da sociedade civil e de especialistas. Promover a autodeterminação dos povos e a afirmação de identidades e culturas tradicionais, a soberania e a segurança alimentar, a proteção ambiental e a democratização do uso da terra no município. Realizar a adesão do município ao Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral em Situação de Riscos e Desastres. Criar e implementar a Política e o Plano Municipal de Adaptação Climática e Mitigação de Riscos de Desastres que considerem a absoluta prioridade de crianças e adolescentes, com foco naqueles em situação de vulnerabilidade. Definir, incluir e executar orçamento dedicado a cada um destes pontos.

Cidades e assentamentos sustentáveis

Estabelecer plano emergencial de acolhimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de rua. Estabelecer plano emergencial de remoção de crianças e adolescentes e suas famílias de áreas de extremo risco. Assegurar prioridade a crianças e adolescentes e suas famílias no acesso a moradias seguras e saudáveis. Implementar programas e ações que garantam o acesso universal e de qualidade ao sistema de transporte público, à mobilidade ativa e segura, assim como a espaços públicos seguros, parques e áreas verdes, efetivamente adequados às necessidades de crianças e adolescentes, com prioridade aos territórios mais vulneráveis. Minimizar impactos negativos de obras de infraestrutura na vida de crianças e adolescentes, definindo contrapartidas destas obras em benefício da comunidade impactada. Implementar participação social de crianças e adolescentes nos debates e decisões sobre desenho e planejamento urbano da cidade. Incentivar e apoiar a elaboração de planos de bairro participativos.

Saneamento básico, recursos hídricos e acesso à energia

Garantir para todas as escolas públicas o acesso ao abastecimento de água potável e à coleta e tratamento de esgoto e buscar a universalização da oferta desses serviços para todo o município, assim como a oferta de banheiros acessíveis, com especial atenção às regiões periféricas das cidades e às áreas rurais. Garantir o acesso a informações e conhecimento sobre saneamento básico. Implementar o Plano Municipal de Saneamento, fortalecendo as políticas públicas na área. Assegurar o acesso à energia elétrica para a população em situação de vulnerabilidade.

Padrões de produção e consumo sustentáveis

Editar decreto, formulado com efetiva participação social, que regulamente as compras públicas sustentáveis no âmbito da administração municipal, instituindo critérios e especificações socioambientais padronizadas a serem adotados nas diferentes modalidades licitatórias. Implementar políticas com foco na proteção de crianças e adolescentes em relação ao estímulo ao consumismo e efetivar política de resíduo zero nos municípios.

Comunicação, mídia e inclusão digital

Garantir a universalização do direito de acesso à internet de banda larga nas escolas por meio de desenvolvimento de programa que inclua metodologia adequada, projeto pedagógico específico, capacitação dos docentes e fornecimento de equipamentos compatíveis. Criar programa de proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes pelos agentes privados e públicos nos municípios.

Ficha técnica

Prioridade Absoluta nas Eleições 2024
Diretrizes para uma gestão municipal comprometida com a infância e a adolescência

Realização

Movimento Agenda 227 – Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes

Equipe Executiva Agenda 227

Ana Potyara
Gustavo Paiva
Isabella Henriques
Miriam Pragita
Renato Godoy
Tayanne Galeno

Coordenação Colegiada Agenda 227

Alana
ANDI – Comunicação e Direitos
Centro de Referências em Educação Integral
Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes
Fundação Bernard van Leer
Fundação José Luiz Egydio Setúbal

Texto final e edição

Veet Vivarta

Contribuições ao conteúdo

Natacha Costa
Gustavo Paiva
Thaís Malheiros

Articulação junto aos Grupos de Trabalho

Mariana Rodrigues

Validação final do documento

Grupo de Coordenação e Articulação da Agenda 227
Grupos de Trabalho do “Plano País para a Infância e a Adolescência”

Projeto gráfico e diagramação

Aline Macedo

Entidades coordenadoras dos Grupos de Trabalho do “Plano País”

Eixo ECA

- Saúde: Fundação José Luiz Egydio Setúbal
- Nutrição: Fundação José Luiz Egydio Setúbal
- Educação: Centro de Referências em Educação Integral
- Cultura, Esporte e Lazer: Fundação Gol de Letra
- Profissionalização e Acesso ao Mundo do Trabalho: Rede Cidadã
- Convivência Familiar e Comunitária: Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária
- Enfrentamento das Violências: Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes
- Adolescentes a quem se Atribui Ato Infracional: Coalizão pela Socioeducação
- Orfandade e Direitos: Coalizão Nacional Orfandade e Direitos

Eixo Inclusão, Diversidade e Interseccionalidades

- Igualdade Racial: Geledés - Instituto da Mulher Negra
- Povos Indígenas e Ribeirinhos, Povos Romani, Povos de Comunidades Tradicionais e Migrantes: Pastoral da Criança, Projeto Saúde & Alegria, AMSK - Associação Internacional Maylé Sara Kalí
- Agenda de Gênero: Plan International
- Agenda LGBTQIA+: Aliança Nacional LGBTI+
- Pessoas com Deficiência: Rede-In - Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

Eixo ODS

- Pobreza, Fome e Desigualdades: Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos
- Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Acesso à Energia: Instituto Trata Brasil
- Cidades e Assentamentos Sustentáveis: Instituto Brasileira
- Mudanças Climáticas e Ecossistemas Terrestres e Marinhos: CliCA - Coalizão pelo Clima, Crianças e Adolescentes
- Padrões de Produção e Consumo Sustentáveis: Instituto Alana
- Acesso à Justiça: Instituto Alana
- Comunicação, Mídia e Inclusão Digital: ANDI - Comunicação e Direitos
- Parcerias Multissetoriais e Cooperação Global: Programa Estratégico UnB 2030 - Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

**Organizações integrantes do Grupo de Coordenação
e Articulação do movimento “AGENDA 227 –
Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes”**

- Alana
- Aliança Nacional LGBTI+
- ANDI - Comunicação e Direitos
- Centro de Referências em Educação Integral
- Childhood Brasil
- Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes
- Coalizão pela Socioeducação
- Escola de Gente - Comunicação em Inclusão
- Fundação FEAC
- Fundação Itaú
- Fundação José Luiz Egydio Setúbal
- Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
- Fundação Van Leer
- Geledés - Instituto da Mulher Negra
- Instituto Clima e Sociedade (iCS)
- Instituto Liberta
- Instituto Rodrigo Mendes
- Rede-In - Rede Brasileira de Inclusão
- RNPI - Rede Nacional Primeira Infância
- United Way Brasil

contato@agenda227.org.br

www.agenda227.org.br